



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Protocolado: CGA/SAAD nº 588/2015 - SPDOC.CC nº 165244/2015

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Suposta conduta imprópria por parte do servidor [REDACTED]
Diretor Técnico I – CIRETRAN de Barueri, no que tange a falta de urbanidade com os demais colegas de trabalhos, bem como outras atitudes não condizentes com o cargo que ocupa.

Relatório Conclusivo CGA/SPG nº 003.2018

Preliminarmente convém consignar que os presentes autos foram avocados nesta data por esta Corregedora subscritora, com o objetivo de dar celeridade aos procedimentos em trâmite nesta Setorial.

Realizadas as considerações necessárias, passemos à análise do mérito:

Trata o presente de Protocolado instaurado em virtude do recebimento de denúncia anônima, alegando que os servidores da CIRETRAN de Barueri supostamente estariam sofrendo assédio moral e ameaças por parte do então Diretor Técnico I da Unidade, [REDACTED].

Destaca-se da peça vestibular de fls. 02: “... O sr. [REDACTED] Diretor I, passa o dia todo no celular assistindo vídeos, uma pessoa arrogante, incompetente que acha que tudo pode, assediando moralmente funcionários e servidores públicos como nós...”; “... deixando que o funcionário [REDACTED] que se diz



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

“encarregado” do CRV tome todas as decisões, ditando regras absurdas criadas por ele mesmo, as quais somos obrigados a aceitar...”; “... somos ameaçados constantemente por ele...”; “... tudo com o aval do Diretor II, Sr. [REDACTED]...”; “... Somos tratados por ele como bichos, nos expulsando diariamente da Ciretran, não temos a quem recorrer...”; “... tendo que trabalhar até aos sábados e feriados para deixar o serviço em ordem...”; Somos surpreendidos com uma atitude vulgar do Diretor subindo em cima da mesa, dizendo “ já que vocês querem me fuder, me comam pelo menos vou sentir prazer”...”; “... Acho que esse órgão foi criado simplesmente para enganar trouxas, pois não resolve problema nenhum...”; “... São tão corruptos e arbitrários quanto os diretores das unidades...”.

É a síntese.

Da Instrução

Após identificação de todos os funcionários que trabalhavam na CIRETRAN de Barueri, à época dos fatos, quatro servidores foram selecionados de forma aleatória e convocados a prestar esclarecimentos nesta Casa Censora, os quais: [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED].

[REDACTED] declarou às fls. 35/36: “... Questionada sobre as funções exercidas pelo servidor [REDACTED] respondeu que este atua no Setor de CRV e realiza expediente para a Unidade, não exercendo nenhuma função de coordenação dos demais funcionários...”; “ ... que o senhor [REDACTED] era braço direito do Diretor anterior, [REDACTED]..”; “... Questionada a Declarante sobre o ambiente de trabalho durante a gestão do Diretor [REDACTED] respondeu que era um clima de muita tensão, por duas vezes foi constrangida pelo Diretor referido diante de

2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

cidadãos em razão de pequenos erros em seu trabalho, erros esses de fácil correção...”; “... O Diretor [REDACTED] nessas ocasiões, alterava seu temperamento e passava a gritar palavras de baixo calão (“[REDACTED], você quer me fuder”,...); “... Questionada se [REDACTED] já havia destrutado outros servidores respondeu que já presenciou ele destratar o servidor [REDACTED], que atua como vistoriador...”; “... [REDACTED] costumava esbravejar para o servidor que ele “fediu e devia usar desodorante”, constrangendo o servidor na frente dos demais funcionários e não atribuindo a [REDACTED] qualquer atribuição, deixando-o ocioso a maior parte do tempo, a ponto de cogitar pedir transferência...”; “...com relação a conduta do servidor [REDACTED] a Declarante afirma que não concordava com sua postura no ambiente de trabalho, já que ele costumava brincar e assistir vídeos ao celular durante o expediente, o que causava um certo incomodo em quem estava tentando se concentrar...”; “... Questionada se os demais servidores também se incomodavam com a conduta de [REDACTED] respondeu negativamente...”. (g.n)

Já às fls. 37/38 o funcionário [REDACTED] relatou que: “... Que atualmente exerce suas atividades no Setor de CRV da Unidade (conferência de processos, cadastro, emissões, expedientes...), não executando nenhuma função de chefia na Unidade...”; “... não exercendo o Declarante a função de diretor, ou mesmo de encarregado...”; “... Questionado sobre a gestão do Diretor [REDACTED], o Declarante faz questão de frisar que em nenhum momento presenciou conduta incompatível, ou qualquer cometimento de irregularidades por parte do Diretor...”; “... Questionado sobre a servidora [REDACTED], o Declarante esclarece que se trata de pessoa de fácil trato e que nunca presenciou qualquer indisposição entre os servidores da Unidade...”; “... Questionado sobre as funções exercidas pelo vistoriador [REDACTED] durante a gestão do Diretor [REDACTED], respondeu que a readequação dos procedimentos de vistoria ditados pelo DETRAN/SP gerou a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

redução da demanda diária, mas que o Diretor autorizava seu aproveitamento em outras atividades desde que não prejudicasse as atividades rotineiras...”; “... Questionado sobre o servidor [REDACTED] respondeu que na época em que ele atuou na Unidade era o Diretor responsável pelo Setor de Veículos e que nunca presenciou qualquer tipo de desvio de conduta por parte dele, sendo inclusive pessoa de personalidade jocosa, mas que em nenhum momento tal característica atrapalhou o desenvolvimento e seriedade dos trabalhos na Unidade...”. (g.n)

O servidor [REDACTED], que trabalhava na CIRETRAN de Barueri há aproximadamente 29 anos, compareceu nesta Setorial da Corregedoria Geral da Administração, e negou todas as imputações apresentadas em desfavor dos Diretores [REDACTED] e [REDACTED], conforme trechos a seguir retirados do seu Termo de Declarações de fls. 39/40: “...Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] deixando de agir com urbanidade servidores, cidadãos e parceiros, respondeu negativamente...”; “... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] agredindo verbalmente servidores, cidadãos e parceiros, respondeu negativamente, relatando que tal servidor sempre tratou todos muito bem de maneira respeitosa e educada...”; “... Indagado se conhece o servidor de prenome [REDACTED], respondeu afirmativamente...”; “... Indagado se trabalha ou trabalhou com o servidor [REDACTED], respondeu afirmativamente...”; “... Indagado qual a função do servidor [REDACTED] respondeu que acredita que o mesmo seja Diretor I, pois o Diretor II era [REDACTED] mas que [REDACTED] era sim Diretor da Unidade...”; “... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] deixando de agir com urbanidade servidores, cidadãos e parceiros, respondeu negativamente...”; “... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] agredindo verbalmente servidores, cidadãos e parceiros, respondeu negativamente..., relatando que [REDACTED] é muito educado, inclusive é evangélico...”; “... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] assistindo vídeos em seu celular durante o horário de expediente, respondeu negativamente...”; “... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] ameaçando o servidor [REDACTED], respondeu negativamente...”; “... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] desferindo palavras de baixos calão, respondeu negativamente...”; “... ”



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Indagado se alguma vez enquanto exercia suas funções na CIRETRAN presenciou o servidor [REDACTED] subir em sua mesa de trabalho gritando e desferindo palavras de baixo calão, respondeu negativamente, informando ainda que tendo em vista a estrutura corporal do mesmo seria impossível subir em uma mesa e a mesma sustentar o peso de seu corpo..."; "... Indagado novamente se o declarante não se recorda sobre tal fato ter ocorrido, respondeu: "não me recordo, não, isso nunca aconteceu"..."; "... Indagado se já trabalhou ou trabalha com o servidor [REDACTED], respondeu positivamente..."; "... Indagado se o servidor [REDACTED] exerce alguma função de Chefia, respondeu negativamente..."; "... Indagado se já trabalhou ou trabalha com a servidora [REDACTED], respondeu afirmativamente..."; "... Indagado se já presenciou [REDACTED] sendo agredida verbalmente, ofendida, ou sendo vítima de assédio moral por parte de [REDACTED] ou [REDACTED] respondeu negativamente..."; "... Indagado se conhece o servidor [REDACTED] respondeu afirmativamente, relatando que o mesmo é vistoriador..."; "... Indagado se já presenciou [REDACTED] chamar a atenção de [REDACTED], respondeu positivamente, asseverando que todas as repreensões/cobranças limitavam-se ao âmbito profissional..."; "... Que o declarante deixa consignado que [REDACTED] é um servidor de difícil convivência, não somente pelo desleixo pessoal, como a execução ineficiente do seu trabalho o que obrigava por muitas vezes o diretor da Unidade à repreendê-lo, mas sempre atentando-se ao bom trato profissional....". (g.n)

Por fim, o oficial administrativo [REDACTED] declarou às fls. 41: "... Indagado se algum dia foi ofendido pelo Diretor [REDACTED] respondeu negativamente, relatando que: "nunca, jamais"..."; "... O Diretor [REDACTED] sempre tentou ajudar a todos, que trata os servidores com postura, sem levantar a voz..."; "... Indagado se alguma foi ofendido ou tratado sem urbanidade pelo Diretor [REDACTED] respondeu negativamente, relatando "sempre me tratou com a maior cortesia"..."; "... Indagado se já presenciou o servidor [REDACTED] subindo na mesa e desferindo palavras de baixo calão, respondeu "nunca"..."; "... Que o declarante relata que o servidor [REDACTED] sempre disse ser um homem serio e tentar ser um funcionário exemplar..."; "... Que o declarante não tem nada a reclamar nem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

de [REDACTED] e nem de [REDACTED]...”; “... declarante deixa consignado que o Superintendente [REDACTED] e a servidora [REDACTED] se dirigiram à Unidade e reuniram todos os funcionários em um local reservado e sem a presença dos Diretores relatados na denúncia e perguntaram se os servidores que ali se encontravam tinham alguma reclamação a fazer em relação ao trato dos servidores com os seus subordinados, que neste momento nenhum funcionário manifestou solidariedade à denuncia relatando que todos ali se encontravam disseram que nada tinham a reclamar sobre os Diretores...”; “... Que na mesma data os funcionários foram chamados na mesma sala individualmente, onde foi realizada novamente o questionamento onde o declarante repetiu tudo o que está falando agora...”. (g.n)

Da Conclusão.

Entende-se por assédio moral toda conduta abusiva, seja por gestos, palavras e atitudes, que se repitam de forma sistemática, atingindo a dignidade e/ou integridade psíquica ou física de um trabalhador.

No entanto, o assédio moral não é sinônimo de humilhação e, para ser configurado, se faz necessário que se prove que a conduta desarrazoada do empregador ou superior hierárquico tenha se dado com frequência, e de forma sistemática. Neste prisma, uma desavença pontual no ambiente de trabalho, em tese, não caracteriza assédio moral.

Neste contexto, citam os artigos 1º e 2º da Lei nº 12.250/2006:

“... Artigo 1º - Fica vedado o assédio moral no âmbito da administração pública estadual direta, indireta e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

fundações públicas, submetendo o servidor a procedimentos repetitivos que impliquem em violação de sua dignidade ou, por qualquer forma, que o sujeitem a condições de trabalho humilhantes ou degradantes.

Artigo 2º - Considera-se assédio moral para os fins da presente lei, toda ação, gesto ou palavra, praticada de forma repetitiva por agente, servidor, empregado, ou qualquer pessoa que, abusando da autoridade que lhe confere suas funções, tenha por objetivo ou efeito atingir a auto-estima e a autodeterminação do servidor, com danos ao ambiente de trabalho, ao serviço prestado ao público e ao próprio usuário, bem como à evolução, à carreira e à estabilidade funcionais do servidor, especialmente:
(...)

Parágrafo único - Considera-se também assédio moral as ações, gestos e palavras que impliquem:

1 - em desprezo, ignorância ou humilhação ao servidor, que o isolem de contatos com seus superiores hierárquicos e com outros servidores, sujeitando-o a receber informações, atribuições, tarefas e outras atividades somente através de terceiros;
(...)...". (g.n)

Infere-se que no caso de assédio moral, a prova testemunhal assume relevância para a elucidação do fato.

Neste caso, todos os servidores e funcionários ouvidos foram uníssonos em afirmar que não foram vítimas de assédio moral por parte do Diretor [REDACTED], tampouco presenciaram tal ocorrência com colegas de trabalho.

Em termos de declarações à servidora [REDACTED], embora tenha negado ter sido assediada moralmente por [REDACTED]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

██████████ retratou ter sofrido suposto assédio moral por parte do então Diretor Técnico ██████████ e presenciado este último destratando o servidor ██████████.

Segundo a servidora supramencionada, ██████████ por duas vezes a teria constrangido diante de cidadãos em razão de pequenos erros de trabalho. Como dito preteritamente, a conduta abusiva deve se dar de forma repetida e sistemática, o que no caso em tela não restou caracterizada.

Outro fato que deve ser levado em consideração, é que os demais servidores e funcionários ouvidos, não só contrariaram as declarações prestadas por ██████████, como afirmaram que tanto ██████████ como ██████████ sempre trataram seus subordinados com urbanidade e respeito.

Não se pode olvidar que a versão apresentada por ██████████ restou fragilizada, no momento que a outra suposta vítima de ██████████, o servidor ██████████ negou ter sido constrangido pelo referido Diretor, asseverando que seu superior hierárquico sequer chegou a elevar a voz, ou trata-lo com falta de postura. (fls. 41)

Considerando que o direito não se apoia em meras conjecturas, a denúncia que funcionários da CIRETRAN de Barueri estariam sendo vítimas de assédio moral não restou comprovada.

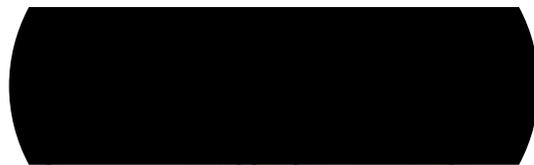
Por fim, e não menos importante convém registrar que os fatos narrados na denúncia teriam se dado em meados do ano de 2015, e que daquela data até a elaboração do presente relatório, nenhuma nova reclamação aportou nesta CGA.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETORIAL PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ante o exposto, remetam-se os autos ao Presidente desta Corregedoria Geral da Administração, da Secretaria de Governo, nos termos nos artigos 20 e 21, ambos do Decreto nº 57.500 de 08 de novembro de 2011, para conhecimento e, se em termos ARQUIVAR definitivamente o feito, até novos fatos que justifiquem sua reabertura.

CGA, 10 de janeiro de 2018.



PATRICIA GUERRA
CORREGEDORA COORDENADORA





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado: CGA nº 588/2015 – SPDOC/CC nº 165244/2015

Unidade: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/SP)

Secretaria: Secretaria de Planejamento e Gestão

Assunto: Suposta conduta imprópria por parte do servidor [REDACTED] Diretor Técnico I – CIRETRAN de Barueri, no que tange a falta de urbanidade com os demais colegas de trabalhos, bem como outras atitudes não condizentes com o cargo que ocupa.

1. Vistos;
2. Diante do proposto em relatório conclusivo CGA nº 003.2018, que acolho, considerando que em sede de apuração não foram identificadas irregularidades praticadas por servidores públicos estaduais, **ARQUIVE-SE** o feito em pasta própria, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos da Portaria CGA/ADM nº 06/2016.

CGA, em 23 de janeiro de 2018.

[REDACTED]
Ivan Francisco Pereira Agostinho
RESIDENTE